

fj

PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO
entre a
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE
LISBOA
e o
HOSPITAL DE SANTA CRUZ

Entre:

A FACULDADE DE MEDICINA DE LISBOA, adiante designada como FML, pessoa colectiva n.º 502 662 875, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, em Lisboa, aqui representada pelo Director, Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, e

O HOSPITAL DE SANTA CRUZ, adiante designado como HSC, pessoa colectiva n.º.501 494 197, com sede na Rua Prof. Reinaldo dos Santos, 2799-523 Lisboa, aqui representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Miguel Marques Boquinhas.

Neste entendimento é celebrado o presente Protocolo entre a FML e o HSC que estabelecem os seguintes pontos protocolares que deverão constituir a base de referência de todos os acordos sectoriais que venham a ser celebrados entre as instituições e que se regem pelas cláusulas seguintes:

1ª

A FML reconhece que o HSC pode constituir uma organização adequada ao desenvolvimento de programas de formação pré e pós-graduada.

2ª

O HSC reconhece que a FML pode constituir, pela sua estrutura e natureza, um suporte adequado ao desenvolvimento dos seus projectos de investigação e de promoção científico-técnica dos seus membros.

3ª

A FML e o HSC afirmam a sua mútua vontade de celebrar acordos de cooperação envolvendo disciplinas e/ou áreas básicas e clínicas da FML e serviços hospitalares do HSC, assentes em pontos concretos que possibilitem a elaboração de projectos de ensino e de investigação científica, com participação de elementos designados pelas duas instituições.

4ª

O HSC concorda em participar no ensino pré-graduado, em especial nas disciplinas do ciclo clínico, segundo modalidades a acordar com a FML, que constarão de acordos de cooperação próprios.

5ª

As instituições signatárias comprometem-se a pôr em prática este protocolo assim como a avaliar anualmente, do ponto de vista científico e pedagógico, os acordos celebrados ao seu abrigo.

6ª

Os acordos a efectuar no âmbito deste protocolo só serão válidos com a aprovação das duas instituições dele signatárias.

7ª

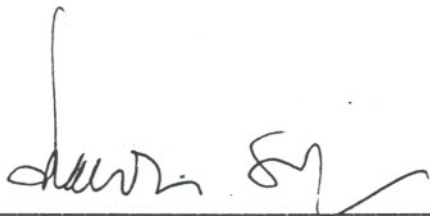
Este protocolo inicia-se com a sua assinatura, é válido pelo período de um

ano, sendo renovável automaticamente e podendo ser denunciado por escrito com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

O presente protocolo contém três páginas e é feito e assinado em duplicado.

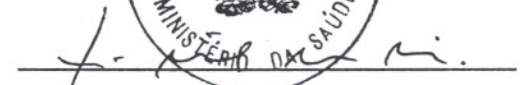
Faculdade de Medicina de Lisboa, 29 de Junho de 1999.

*O Director da
Faculdade de Medicina de Lisboa,*



(Prof. Doutor J. Martins e Silva)

*O Presidente do
Conselho de Administração do
Hospital de Santa Cruz,*



(Dr. José M. Marques Boquinhas)